

PROJETO DE LEI Nº 067/2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais), e dá outras providências.”

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais)**, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: – 01 – SEC. DA FAZENDA

Projeto/Atividade: 0.003 – PAGAMENTO PASEP

Elemento de Despesa: 3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias (62)	R\$ 60.000,00
---	---------------

Órgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: – 02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER

Projeto/Atividade: 2.125 – MANUTENÇÃO DA PATRULHA AGRÍCOLA

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (160)	R\$ 25.000,00
---	---------------

Órgão: 07 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: – 02 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS MDE

Projeto/Atividade: 2.042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (213)	R\$ 10.000,00
---	---------------

Unidade Orçamentária: – 03 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS

Projeto/Atividade: 2.052 – TRANSPORTE ESCOLAR – TRANSFERÊNCIA DO ESTADO

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (247)	R\$ 18.900,00
--	---------------

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo 1º serão cobertos pelos seguintes recursos:

I – redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 03 – SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

Unidade Orçamentária: – 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação (28)	R\$ 30.000,00
---	---------------

Projeto/Atividade: 2.146 – DESENVOLVIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE ESTÁGIOS

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal (1326)	R\$ 9.000,00
---	--------------

Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais (1327)	R\$ 1.000,00
---	--------------

Projeto/Atividade: 2.162 – IMPLANTAÇÃO DE CERCAMENTO ELETRÔNICO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (1331)	R\$ 4.000,00
--	--------------

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica (1332)	R\$ 9.000,00
--	--------------

Órgão: 04 – SEC. MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: – 01 – SEC. DA FAZENDA

Projeto/Atividade: 2.009 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal (44)	R\$ 15.000,00
--	---------------

Projeto/Atividade: 0.001 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA

Elemento de Despesa: 4.6.90.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatada (59)	R\$ 5.900,00
---	--------------

Órgão: 07 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: – 02 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS MDE

Projeto/Atividade: 2.038 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (199)	R\$ 5.000,00
---	--------------

Projeto/Atividade: 2.047 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (236)	R\$ 6.100,00
---	--------------

Projeto/Atividade: 2.154 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1389)	R\$ 5.000,00
---	--------------

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1390)	R\$ 5.000,00
--	--------------

Órgão: 07 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: – 03 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS

Projeto/Atividade: 2.130 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (252)	R\$ 18.900,00
---	---------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 02 de dezembro
de 2022.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

PROJETO DE LEI Nº 067/2022 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 067/2022 que **“autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ R\$ 113.900,00 (cento e treze mil e novecentos reais), e dá outras providências.”**

Os Créditos Adicionais Suplementares proposto para o projeto de lei, destinam-se à inclusão de valores para à Secretaria Municipal da Fazenda, Secretaria de Agricultura e Secretaria de Administração, Planejamento e Habitação.

Estes têm como intuito com relação a Secretaria da Fazenda a suplementação para cumprimento das obrigações a título de PASEP, na Secretaria da Educação para a manutenção da frota de transporte escolar municipal bem como a obrigatoriedade da utilização do recurso para fins também de pagamento do transporte escolar.

Já na Secretaria de Agricultura tal suplementação faz-se necessário para manutenção da Patrulha Agrícola.

Assim nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 02 de dezembro de 2022.

JOSÉ MÁRIO GRAZZIOTIN
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Excelentíssimo Senhor

FABIANA DE FÁTIMA CEMIN

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS.